



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO AMAZONAS
PLENO

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 21/02/2018

Fizeram parte da sessão de julgamento os Drs. Auditores:

EDSON ROSAS JÚNIOR ----- Presidente -----
RUY SILVIO LIMA DE MENDONÇA ----- Vice- Presidente-----
EMERSON JOSÉ RODRIGUES ----- Auditor -----
JOÃO CARLOS BEZERRA DA SILVA ----- Auditor -----
MOYSES ROBERTO GEBER CORRÊA ----- Auditor -----
ALEX FERNANDES MINORI ----- Auditor -----
DELIAS TUMPINAMBA VIEIRALVES ----- Auditor -----
EDSON DA SILVA MASSULO ----- Procurador Geral-----

1. PROCESSO N.º 037/2017:

Recurso Voluntário nº 013/2017

Recorrente: EPD Nacional Fast Clube

Recorridos: Decisão da 2ª Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. Delias Tupinambá Vieiralves

Resultado:

Por unanimidade, decide MANTER A CONDENAÇÃO do Recorrente, quanto à proibição do mando de campo pelo Recorrente, condenando em dois jogos, observada a detração, somente podendo fazê-lo há 100 (cem) quilômetros de distância do local onde costuma mandar seus jogos, sem a presença de torcida, devendo ser cumprida na competição de 2018, fixando o prazo de dez dias para o seu cumprimento pela Diretoria de Eventos da Federação Amazonense de Futebol.

Funcionou na Defesa Dejalma Santos Dias OAB/AM 13024

2. PROCESSO N.º 107/2017:

Recurso Voluntário nº 017/2017

Recorrente: EPD Sul America Esporte Cube

Recorridos: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO AMAZONAS
PLENO

Resultado:

Por unanimidade, deixa-se de conhecer o Recurso Voluntário por falta de pressuposto, ante a ausência de assinatura na petição recursal, sendo o ato inexistente.

Não houve defesa.

Recurso Voluntário nº 018/2017

Recorrente: EPD Nacional Futebol Clube

Recorridos: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DESPORTIVA DO FUTEBOL DO AMAZONAS

Resultado:

Por unanimidade de votos, negar provimento ao Recurso e MANTER a DECISÃO a 1ª Comissão Disciplinar agido dentro da proporcionalidade e razoabilidade, pois que efetivamente deu causa a suspensão da partida. Fixando o prazo de 3 dias para o cumprimento.

Funcionou na defesa Dr. Alexandre Guimarães.

Recurso Voluntário nº 019/2017

Recorrente: Federação Amazonense de Futebol

Recorridos: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar

Resultado:

Por unanimidade, deixa-se de conhecer o Recurso Voluntário por falta de pressuposto, ante a ausência de assinatura na petição recursal, sendo o ato inexistente.

3. PROCESSO N.º 001/2018

Recurso Voluntário nº 001/2018

Recorrente: Procuradoria da Justiça Desportiva do Amazonas

Recorridos: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar

Recurso Voluntário nº 002/2018

Recorrente: EPD NACIONAL FAST CLUBE

Recorridos: Decisão da 3ª Comissão Disciplinar

AUDITOR RELATOR: Dr. Jayme Pereira Júnior

Resultado:

Por maioria de votos, conheceu o Recurso Voluntário e, no mérito, deu-se provimento parcial a ambos, reformando a decisão da Terceira Comissão Disciplinar, com o fito de condenar a EPD NACIONAL FAST CLUBE a pena de multa no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), deixando de aplicar a pena de perda de pontos e de mando de campo.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL
DO AMAZONAS
PLENO

Funcionou na defesa : Dr. Dejalma Santos Dias

Manaus, 21 de fevereiro de 2018.

Skarlêth Roberta Oliveira

Secretária TJD/AM

